

2- HELEN MARA RAMPAZZO MOMPAN, RF 535.639.3, para exercer o cargo de Supervisor Geral, Ref. DAS-14, da Supervisão Geral de Administração e Finanças – SGAf, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 301, DE 27 DE ABRIL DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE: NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

1- CAROLINA LOTUFO ESVAEL RODRIGUES HOHL, RF 793.217.1, para exercer o cargo de Assistente I, Ref. DAI-07, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela G, Anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

2- MARIA ALICE ZIMMERMANN, RF 592.037.0, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do CEL Ermelino Matarazzo, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do inciso III a que se refere o artigo 4º do Decreto 55.391/14.

3- FRANCISCO DE ALMEIDA DIAS, RF 747.538.1, para exercer o cargo de Diretor de Núcleo Técnico, Ref. DAS-12, do Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela D, Anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

4- LEILA BATISTA DA MATA MESUT, RF 633.389.3, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Centro Esportivo Tietê, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do inciso IV a que se refere o artigo 1º do Decreto 55.829/15.

5- ERIVALDO SILVA SANTANA, RF 595.975.6, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Centro Esportivo Tietê, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante do inciso IV a que se refere o artigo 1º do Decreto 55.829/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 302, DE 27 DE ABRIL DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE: NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

1- FELIPE CORRERA, RF 779.345.6, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Manutenção de Instalações de Segurança – SEGUR-4, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

2- DIEGO TEIXEIRA SILVA, RF 806.895.0, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Tanque e Reservatório – SEGUR-41, da Divisão Técnica de Manutenção de Instalações de Segurança – SEGUR 4, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

3- MÁRCIA CRISTINA DE SIQUEIRA, RF 626.914.1, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe Técnica, Ref. DAS-09, do Gabinete do Coordenador – RESID.G, da Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial – RESID, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13. 4- ANTONIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA, RF 518.200.0, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Divisão Técnica de Conjunto Residencial de Grande Porte – RESID.3, da Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial – RESID, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

5- RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, RF 591.169.9, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Seção Técnica de Programação de Vistoria, da Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial – RESID, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

6- MARCELO ARAUJO DE PONTES, RF 805.925.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Unidade de Gestão Técnica de Análise – GTEC, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

7- ROQUE VILLANO BILO, RF 805.901.2, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Análise I – GTEC.1, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

8- EDIVALDO MARTINS DOMICIANO, RF 534.419.1, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Administração – SGAf, da Supervisão Geral de Administração e Finanças – SGAf, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

9- MARIA DE LURDES DUARTE SILVA, RF 634.066.1, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Gestão de Pessoas – SGAf.2, da Supervisão Geral de Administração e Finanças – SGAf, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

10- PAULO AUGUSTO MONTANS CARQUEIJO, RF 305.690.2, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial – COMIN, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

11- MILENA SATIE SHIKASHO, RF 759.795.9, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Edificação de Uso Comercial e Industrial de Grande Porte – COMIN.3, da Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial – COMIN, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

12- MARCELO EIDI YOSHII, RF 805.926.8, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Técnica de Edificação de Uso Industrial – COMIN.2, da Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial – COMIN, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

13- ANDRÉ GIANNONI, RF 805.947.1, para exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de Uso Comercial de Grande Porte – COMIN.31, da Divisão Técnica de Edificação de Uso Comercial e Industrial de Grande Porte – COMIN.3, da Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial – COMIN, da Secretaria Municipal de Licenciamento, constante da Lei 15.764/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 27 de abril de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

2015-0.102.039-7 – SGM/GABINETE DO PREFEITO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas – 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota

de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 300,00, onerando a dotação orçamentária 11.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, em nome de MARIA CRISTIANE PINHEIRO, Cabo PM, CPF 215.393.518-07 registro funcional 799.039.1, para atender despesas de pronto pagamento da Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, no mês de maio de 2015; com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º, artigo 4º, artigo 5º, e artigo 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 29.929 de 24 de julho de 1991, alterado pelos Decretos 41.306 de 30 de outubro de 2001 e Decreto 41.394 de 20 de novembro de 2001, Decreto 49.963 de 27 de agosto de 2008, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012 e Portaria SGM 13 de 05 de maio de 2010.- 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

2015-0.102.042-7 – SGM/GABINETE DO SECRETÁRIO - Processo de Adiantamento e sua prestação de contas – 1. Em face dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 300,00, onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, em nome de PAULO SERGIO MARANHÃO, Supervisor Geral de Assuntos Administrativos, CPF 006.014.648-69 registro funcional 319.401.9, para atender despesas de pronto pagamento, no período de 01 a 31 de maio de 2015; com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III da Lei 10.513/88 de 11 de maio de 1988, no artigo 1º, artigo 2º, artigo 4º, artigo 5º e artigo 15 § único do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, Decreto 29.929 de 24 de julho de 1991, alterado pelos Decretos 41.306 de 30 de outubro de 2001 e Decreto 41.394 de 20 de novembro de 2001, Portaria SF 151 de 01 de novembro de 2012. – 2. O artigo 19 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, determina que o servidor responsável pelo adiantamento que não prestar contas ou não providenciar a sua regularização nos prazos fixados pela legislação ficará sujeito à aplicação de medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

2015-0.104.152-1 - Luiz Francisco Vasco de Toledo – RF 770.162.4 - Pedido de afastamento para participar de evento internacional - I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 02/03, no uso da competência que me foi conferida pelo Decreto 48.743/07, **AUTORIZO**, o afastamento do servidor LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO – RF 770.162.4, Assessor Especial – DAS 15 da Secretaria do Governo Municipal, no período de 30 de abril a 03 de maio de 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Milão - Itália, com a finalidade de acompanhar a Vice-Prefeita de São Paulo na abertura da Exposição Universal de Milão 2015, conforme documentação retro encartada. - II – Na conformidade que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, **CONCEDO** 03 diárias no valor de US\$280,00 cada uma e ½ (meia) diária no valor de US\$140,00, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas. - III – Observo que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação nos eventos, subscritos pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º do Decreto 48.743/07.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 01/SMSU/ SMDHC/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no Município de São Paulo e dá outras providências,

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Governo Federal ao ratificar o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças, promulgado pelo Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas estabelecida pelo Decreto Federal nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; e

CONSIDERANDO o disposto no II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, publicado pela Portaria Interministerial nº 625, de 22 de fevereiro de 2013, que tem o objetivo de prevenir, reprimir e assistir as vítimas do tráfico de pessoas e, entre suas atividades, prevê o fortalecimento da atuação integrada dos atores governamentais de forma descentralizada, apoiando os Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, dos Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante e Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, garantindo a articulação das ações, o intercâmbio de experiências e a participação da sociedade civil.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, e a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSU), por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), para estabelecer ações de enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em especial a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS, INCISO II, Nº 2.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Município de São Paulo, doravante denominado COMTRAP/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, sob a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Município de São Paulo – COMTRAP/SP:

- I - coordenar as ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Município de São Paulo;
- II - acompanhar o cumprimento dos princípios, diretrizes e ações constantes da Política e do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, bem como de Planos com temas correlatos;
- III - coordenar o processo de elaboração, atualização e implementação de políticas no enfrentamento ao tráfico de pessoas;
- IV - acompanhar e avaliar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Município de São Paulo e os organismos nacionais, estaduais, municipais e internacionais nessa temática;
- V - incentivar a elaboração de estudos e pesquisas sobre a temática;
- VI - promover capacitações e incentivar a realização de campanhas sobre o tema;
- VII - discutir e encaminhar os casos e processos relacionados ao tráfico de pessoas;
- VIII - elaborar e monitorar o Plano Municipal de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;
- IX - elaborar seu regimento interno.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes e representantes suplentes, das seguintes secretarias municipais:

- a - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – Guarda Civil Metropolitana/GCM;
 - b – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.
- Parágrafo Único:** Poderão, ainda, compor o Comitê os seguintes órgãos municipais:
- a – Secretaria Municipal de Governo;
 - b - Secretaria Municipal de Educação;
 - c - Secretaria Municipal de Saúde;
 - d - Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
 - e – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
 - f – São Paulo Turismo S. A. - SPTuris;
 - g – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
 - h – Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras;
 - i – Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas;
 - j – Secretaria Municipal de Esportes;
 - k – Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes dos órgãos elencados nos incisos abaixo, que não integram a Administração Pública Municipal:

- I – Federais:
 - a - Ministério Público Federal;
 - b - Ministério Público do Trabalho;
 - c - Defensoria Pública da União;
 - d - Agência Brasileira de Inteligência;
 - e - Polícia Federal;
 - f - Polícia Rodoviária Federal;
 - g - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
 - h – Superintendência da Receita Federal;
 - i - Tribunal Regional do Trabalho.

- II – Estaduais:
 - a - Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania;
 - b – Ministério Público Estadual;
 - c - Defensoria Pública do Estado de São Paulo;
 - d - Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
 - e – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

III. Representantes da Sociedade Civil:

- a - Poderão ser convidados a integrar o Comitê, na qualidade de observadores, representantes de entidades não-governamentais que possuam experiência em atividades comprovadamente relacionadas ao enfrentamento do tráfico de pessoas, ou a temas correlatos, voltados à promoção e defesa dos direitos humanos.

Art. 5º A função de membro no Comitê não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O regimento interno do Comitê disporá sobre seu funcionamento e será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua instalação.

Art. 7º A indicação dos representantes, de que trata o art. 3º será feita pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, aos 27 de abril de 2015.

ÍTALO MIRANDA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança Urbana.

EDUARDO SUPLYC Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2014-0.306.884-0 - Paulo Rogério de Souza – RF. 733.625.0 - Recurso Hierárquico - ADVOGADO: Jackson Florêncio de Mello Costa – OAB/SP 157.476 - Acolhendo a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e no uso das atribuições legais previstas no art. 147, da Lei 13.530/03, **CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO HIERÁRQUICO E, NO MÉRITO, DOULEHTE PROVIMENTO** para ABSOLVER o servidor Paulo Rogério de Souza, com fundamento no artigo 124, III, da Lei 13.530/03, por não constituir o fato infração disciplinar.

COMUNICAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO REABERTURA DE LICITAÇÃO

A licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SECOM/2015 - Processo Administrativo nº 2015-0.019.802-8, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) – LOCAL, CONDIÇÕES DE ACESSO E FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA COM A UTILIZAÇÃO DO NÚMERO 156, NO SISTEMA DE TARIFICAÇÃO REVERSA (NO DESTINO) PARA AS CHAMADAS ORIGINADAS NOS TERMINAIS FIXOS, TELEFONES PÚBLICOS E TERMINAIS MÓVEIS (CELULARES) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) – LOCAL, CONDIÇÕES DE ACESSO E FRUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, NO SISTEMA DE TARIFICAÇÃO NA ORIGEM, NO QUE TANGE AOS SERVIÇOS ATIVOS ESPECÍFICOS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA AS CHAMADAS DESTINADAS A TERMINAIS FIXOS E TERMINAIS MÓVEIS (CELULARES). **A reabertura será precedida pela CPL, no dia 15/05/2015 às 10:00 horas.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) por folha, por meio do DAMSP que será fornecido na SECOM/CAF, no Viaduto do Chá, 15 - 6º andar, Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://e-negocios/cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2015-0.074.400-6 Secretária Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo - Apuração Preliminar. À vista da manifestação do Presidente da Comissão de Apuração Preliminar desta Pasta, contido no presente e, nos termos do inciso VI da Portaria nº 044/2015 – SDTE/GAB, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo por 90 (noventa) dias a partir de 28/04/2015, devido a complexidade da análise dos documentos.

2014-0.333.977-1 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo e Helcy Muller Moutinho - Reembolso de Seguro Contra Incêndio - contrato de Locação nº 004/2005/PMSP/SMTRAB. I – No exercício da competência me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho, a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta que ora acolho, com fundamento no artigo 22, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.245/91 e na Cláusula Nona do Contrato de Locação nº 004/2005/PMSP/SMTRAB, **AUTORIZO** o reembolso do seguro para cobertura de incêndio relativo ao período de 01/11/2014 a 01/11/2015 conforme Apólice nº

0118.44.21.458-2, referente ao imóvel comercial situado à Avenida Interlagos, nº 6122, Bairro de Interlagos - São Paulo, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho – Unidade Interlagos, de propriedade da Senhora HELCY MULLER MOUTINHO, portadora da cédula de identidade nº 8.038.302 e inscrita no CPF nº 046.924.668-55, no valor total de R\$ 1.061,32 (um mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos). II – Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.36.00.00, do presente exercício financeiro.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.099.568-8

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **JOYCE RIBEIRO DA SILVA**, C.P.F. nº 337.806.788-88, Registro Funcional nº 817.005.3, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que irá participar da VII Reunião de Comitê da União de Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI) a ser realizado entre os dias 22 a 24 de abril/2015, na Cidade Cádiz-Espanha.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.539,12 (um mil e quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.103.475-4

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **EDUARDO MATARAZZO SUPLYC**, C.P.F. nº 059.091.988-15, Registro Funcional nº 822.022.1, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que irá participar do Colóquio Sulamericano sobre Cidades Metropolitanas, a ser realizado entre os dias 27 e 28 de abril/2015, na Cidade de Santiago, no Chile.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.690,08 (Um Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Oito Centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.102.050-8

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **KELLY KOMATSU AGOPYAN**, C.P.F. nº 409.479.468-96, Registro Funcional nº 814.187.8, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que irá participar do Colóquio Sulamericano sobre Cidades Metropolitanas, a ser realizado entre os dias 27 e 28 de abril/2015, na Cidade de Santiago, no Chile.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 1.146,84 (um mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.099.553-0

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **CAMILA BIBIANA FREITAS BARALDI**, C.P.F. nº 000.416.010-09, Registro Funcional nº 811.359.9, para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que irá participar do Foro Regional – América Latina: La Libre Movilidad, la protección Internacional de las Personas y los Procesos de Integración, a ser realizado entre os dias 27 e 28 de abril/2015, na Cidade de Quito / Equador.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.10.0.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 594,11 (quinhentos e noventa e oitenta e onze centavos).